

Prezados, bom dia!

A Smartseg Telecomunicações Eireli, CNPJ: 25.158.417/0001-08, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos e sanar dúvidas pertinente ao edital de pregão eletrônico de número 46/2020. Cujo objeto: Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada em Sistema de câmeras de segurança para monitoramento, composto por 49 câmeras IP e serviço de instalação e suporte técnico do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Seguindo com os questionamentos:

I) Solicitamos que seja esclarecido o item 19.25.1 "19.25.1 - Capacidade de Armazenamento em Nuvem – A empresa proponente deve possuir capacidade para armazenamento em nuvem das filmagens de todas as câmeras por até 30 dias, caso seja solicitado posteriormente."

Prezados, entendendo o objeto, entendemos neste item, que deveremos ceder um meio de gravação em nuvem para a entidade contratante. Ou ainda, podendo ofertar um servidor de armazenamento que suporte 30 dias de gravação contínuo. Não sendo de posse da contratada e sim da contratante. Está correto nosso entendimento?

II) Solicitamos que seja confirmado: o serviço/função de monitorar, será de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a contratada responsável pela venda, instalação e manutenção apenas. Está correto nosso entendimento?

III) Em relação a proposta comercial. Deverá a licitante apresentar em proposta a MARCA, MODELO E O CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO? Questionamos pois para nós, não ficou claro.

IV) Para nos esclarecer, o edital se trata realmente de um **registro de preço**?

V) Em relação a instalação, os materiais de infraestrutura necessários serão de responsabilidade da **contratante**?

Por hora encerramos nossos questionamentos.

Aguardamos breve retorno em relação as dúvidas aqui deixadas.

Tenha um ótimo final de semana!

**Atenciosamente**

**Gabriel Santos**

Auxiliar de Licitação | **Grupo Smartseg**

---

Com relação aos questionamentos temos a informar conforme segue:

I) Solicitamos que seja esclarecido o item 19.25.1 “19.25.1 - Capacidade de Armazenamento em Nuvem – A empresa proponente deve possuir capacidade para armazenamento em nuvem das filmagens de todas as câmeras por até 30 dias, caso seja solicitado posteriormente.”

Prezados, entendendo o objeto, entendemos neste item, que deveremos ceder um meio de gravação em nuvem para a entidade contratante. Ou ainda, podendo ofertar um servidor de armazenamento que suporte 30 dias de gravação contínuo. Não sendo de posse da contratada e sim da contratante. Está correto nosso entendimento?

**O correto é: o servidor é de posse da contratada, e deve ter capacidade/espço em disco, para armazenar até 30 dias, caso seja solicitado posteriormente. Os links de dados até esse servidor são por conta da contratante, a contratada deverá somente disponibilizar o espaço em disco/nuvem;**

II) Solicitamos que seja confirmado: o serviço/função de monitorar, será de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a contratada responsável pela venda, instalação e manutenção apenas. Está correto nosso entendimento?

**Sim, está correto o entendimento;**

III) Em relação a proposta comercial. Deverá a licitante apresentar em proposta a MARCA, MODELO E O CATALOGO DO PRODUTO OFERTADO? Questionamos pois para nós, não ficou claro.

**Sim, deverá informar marca, modelo e catálogo, para que sejam confirmadas as especificações técnicas dos equipamentos licitados;**

IV) Para nos esclarecer, o edital se trata realmente de um **registro de preço**?

**Não, trata-se de Contratação de empresa especializada em Sistema de câmeras de segurança para monitoramento, composto por 49 câmeras IP e serviço de instalação e suporte técnico para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP. Portanto, será contratação/aquisição imediata de todos os itens constantes no Anexo I do Edital, conforme obrigações da contratada descritas no Item 19 do Edital.**

V) Em relação a instalação, os materiais de infraestrutura necessários serão de responsabilidade da **contratante**?

**A infraestrutura de Switchs, criação de uma Vlan de segurança para trafego de dados exclusivos para as câmeras, bem como endereçamento IP, sim, serão de responsabilidade da contratante;**

**Claudio Barradas Sebastião  
NOC - Network Operations Center  
Divisão de Comunicação de Dados  
NUTE - Núcleo de Telemedicina**

**Leticia Gomes Pasa  
Pregoeira  
Coord. Licitação HUOP**